



PDOA N° 257/90
FOLHA 002
CH

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 259

DE 15 DE JUNHO DE 1.990.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a declarar de utilidade pública e a desapropriar parte do imóvel urbano com as suas respectivas benfeitorias, denominado lote nº 15 da quadra 76 do setor 03, localizado à Rua João Paulo I esquina com a Rua Floriano Peixoto, numa extensão aproximada de 438,64² (quatrocentos e trinta e oito metros e sessenta e quatro centímetros quadrados).

§ 1º) Caberá ao Poder Executivo promover o desmembramento da área total, adequando-a, aos limites necessários e estabelecidos no caput deste artigo.

§ 2º) A desapropriação recairá sobre o legítimo proprietário ou possuidor do imóvel.

Art. 2º) O imóvel, objeto da presente desapropriação, será destinado à utilização pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para atender as suas necessidades.

Art. 3º) O Poder Executivo deverá proceder ao pagamento da indenização nos limites estabelecidos pela comissão de avaliação nomeada pelo Decreto nº 2.337 de 07 de Junho de 1.990, mediante composição amigável ao judicialmente.

Parágrafo Único - O limite de que trata o artigo, não será levado em consideração, desde que decisão do Poder Judiciário a



PROC. N° 257/90
fis. 003

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 259

DE 15 DE JUNHO DE 1.990.

Folha nº 002

contrarie.

Art. 4º) As despesas oriundas desta Lei,

correrão à conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na da

ta de sua publicação.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em

contrário.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
21 / 06 / 90	N.º 257/90
<u>Admachado</u>	
RESPONSÁVEL	
Neusa de Souza Rötis Machado	

Proc. n.º 257/90
fis. 004
of.

EXMº SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEGUE O REFERIDO PROCESSO PARA CONHECIMENTO.

EM, 21/06/1990

Admachado

Neusa de Souza Rötis Machado

Ao Secretário Geral,
segue o presente processo para
conhecimento.

Em, 25/06/90

Adinaldo de Andrade
Adinaldo de Andrade
Presidente - CMOPD

Ao Assessor Jurídico,
Para providências Cabíveis.

Edison Luiz Gasparoto
Edison Luiz Gasparoto
Secretário Geral
Port. P. N.º 013/CMOPD-90

Em, 25
06
90